

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2006

I - DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA -

1.1 Nome completo e oficial do órgão, da entidade ou da Coordenação.

GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ

1.2 Número do CNPJ (quando for o caso).

00.489.828/0016-31

1.3 Natureza jurídica.

Órgão Público da Administração Direta do Poder Executivo Federal.

1.4 Vinculação ministerial.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-MP

1.5 Endereço completo da sede (logradouro, bairro, cidade, CEP, números de telefone e fac-símile para contato).

Avenida Munhoz da Rocha, 1247, bairro Cabral, Curitiba/PR, CEP 80.035-000, fones: 3254-6365 e 3253-6894, fac-símile 3352-1546 e 3254-6365 Ramal 228.

1.6 Código e nome do órgão, das unidades gestoras (UGs) e gestões utilizados no SIAFI, quando houver.

“2” - Gerência Regional do Patrimônio da União no Paraná – UG 170164

1.7 Norma(s) de criação e finalidade da unidade jurisdicionada.

A GRPU/PR é uma unidade integrante da Secretaria do Patrimônio da União – SPU. Por força do Decreto nº 96.911, de 1988, a SPU vinculou-se ao Ministério da Fazenda, e, a partir de 1º de janeiro de 1999, com a edição da Medida Provisória nº 1.795/1999, passou a compor a estrutura do Ministério do Planejamento.

As Gerências Regionais do Patrimônio da União – GRPUs são representações da Secretaria do Patrimônio da União – SPU nos estados, com foco na execução de atividades finalísticas, e, por essa razão, serão reproduzidas, a seguir, tanto as finalidades e competências da Secretaria, quanto as atribuições específicas das Gerências Regionais, de acordo com o Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 232/2005:

“Art. 1º - A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:

- I. administrar o patrimônio imobiliário da União, zelar por sua conservação e formular e executar a política de gestão do patrimônio imobiliário da União, embasada nos princípios que regem a Administração Pública, de modo a garantir que todo imóvel da União**

cumpra sua função socioambiental em equilíbrio com a função de arrecadação;

- II. adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV. promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- V. administrar os imóveis residenciais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais;
- VI. estabelecer as normas de utilização e racionalização dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- VII. proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VIII. promover, diretamente ou por intermédio de terceiros, a avaliação de bens imóveis da União para as finalidades previstas na legislação vigente;
- IX. promover, na forma da legislação vigente, a alienação dos imóveis da União não utilizados em serviço público;
- X. conceder, na forma da legislação vigente, aforamento e remição;
- XI. promover a cessão onerosa ou outras outorgas de direito sobre imóveis da União, admitidas na legislação vigente;
- XII. efetuar a locação e o arrendamento de imóveis de propriedade da União;
- XIII. autorizar, na forma da legislação vigente, a ocupação de imóveis da União e promover as correspondentes inscrições;
- XIV. estabelecer as diretrizes para a permissão de uso de bens imóveis da União;
- XV. processar as aquisições de bens imóveis de interesse da União;
- XVI. adotar as providências administrativas necessárias à discriminação, à reivindicação de domínio e à reintegração de posse dos bens imóveis da União;
- XVII. disciplinar a utilização de bens de uso comum do povo e adotar as providências necessárias à fiscalização de seu uso;
- XVIII. promover, quando presente o interesse público, a doação ou cessão gratuita de imóveis da União;
- XIX. proceder à demarcação e identificação dos imóveis de propriedade da União;
- XX. formular política de cadastramento de imóveis da União e elaborar sua planta de valores genéricos;
- XXI. formular política de cobrança administrativa e de arrecadação patrimonial e executar, na forma da legislação vigente, as ações necessárias à otimização de sua arrecadação;
- XXII. manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis dos quais a União detenha o domínio ou posse; e
- XXIII. coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União e aos procedimentos judiciais destinados à sua defesa.”

“Art. 22. Às Gerências Regionais do Patrimônio da União compete, no limite

de sua circunscrição, exercer as atividades afetas à SPU segundo normas e orientações estabelecidas pela unidade central.”

1.8 Norma(s) que estabelece(m) a estrutura orgânica no período de gestão considerado.

Decretos nºs 5.719, de 13 de março de 2006 (DOU de 14.03.2006) e 5.783, de 24 de maio de 2006 (DOU de 25.05.2006); e Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 (DOU de 26.09.2006).

1.9 Publicação no DOU do Regimento Interno da(s) unidade(s) considerada(s), quando for o caso.

Portaria nº 232 (ANEXO XII), de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62).

II – OBJETIVOS E METAS* – Descrição dos objetivos e metas (físicas e financeiras) pactuados no programa de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, e das ações administrativas (projetos e atividades) previstas no plano de ação de cada unidade.

2.1 Identificação do programa governamental e/ou das ações administrativas constantes do PPA.

4063 - Administração do Patrimônio Imobiliário da União

2.2 Descrição do programa, projeto/atividade ou ação administrativa em termos do objetivo geral, dos objetivos específicos e dos beneficiários.

- **Administração do Patrimônio Imobiliário da União** : consiste em ações que têm por objetivo manter atualizados os cadastros, garantir a conservação, a manutenção e a fiscalização dos imóveis de propriedade da União e dar melhor destinação aos imóveis no interesse do serviço público e social. Tais ações são executadas por meio de entregas de imóveis a órgãos públicos federais da administração direta, cessão de uso a órgãos públicos federais da administração indireta, atualização da base cadastral no SIPUnet, cessão sob a forma de utilização gratuita para atendimento a função sócio-ambiental, alienação do domínio pleno e do domínio direto, aforamento, locação/arrendamento, permissão de uso, vistorias/fiscalizações, depuração da base cadastral - SIAPA, avaliações e cobrança administrativa. O patrimônio imobiliário da União sob administração da Secretaria do Patrimônio da União é constituído por ilhas oceânicas e costeiras, terrenos de marinha, acrescidos de marinha, terrenos marginais, praias, águas públicas, espaço aéreo sobre bens públicos, áreas de álveos de lagos, rios e quaisquer correntes d'água, vazantes, plataforma continental e outros bens de domínio da União.

Total de imóveis da União cadastrados no Estado do Paraná : 10.805, sendo 9.860 constantes na base SIAPA e 945 constantes na base SPIUnet, incluídos nesta última os imóveis submetidos aos regimes de cessões gratuitas e onerosas.

As áreas de uso comum estão inseridas na orla do litoral paranaense com 60 Km de extensão linear (não contemplando as áreas das baías), pela ilhas oceânicas e costeiras.

A atividade de acompanhamento do gestor é executada pelo Gerente Regional e refere-se ao atendimento de demandas formuladas pelos cidadãos, realizadas via Internet, cujos assuntos abrangem todas as atividades da Gerência; no exercício de 2006 totalizaram 153 atendimentos.

I- **IMÓVEIS DOMINIAIS:** terrenos de marinha, acrescidos de marinha, terrenos marginais e demais imóveis não afetados ao uso no serviço público federal;

Depuração de Cadastro :

- Retificações diversas : 2.500
- Cancelamento de Cadastro de imóvel : 31
- Cancelamento de utilizações: 30
 - Imóveis validados/Fracionamento: 47 totalizando 372 processos
 - Atualização de Logradouros/PVG 4.000 logradouros
- Reativação de cadastro e utilização: 2
- Revisão de área cadastrada: 54
- Revisão de taxa de ocupação: 29

Demandas Judiciais :

- Usucapião: 2.521(SERAF e SEDEC)
- Ações diversas: 158(SEPRE e SEDEC)
- Perícia judicial: 2
- **Atendimentos judiciais:** 38(SEPRE e SEDEC)

Avaliações/Reavaliações: 49 (SEDEC E SEPRE)

Avaliação de Rigor: 21 (SEPRE)

vistorias/Fiscalização: 222 (SEDEC E SEPRE)

Atualização de cálculo/contratos não abrangidos pelo SIAPA: 5

Certidão para Cartórios, declarando a natureza jurídica de Terrenos da União: 1.344

- 1.266 negativas em relação à propriedade da União;
- 78 positivas em relação à propriedade da União.

Trabalhos Diversos:

- Atendimento ao público : 11.540
- Consulta SIAPA/CPF/CNPJ : 6.000
- Averbação de transferência: 134
- Cálculo de Permissão de uso: 21

Pedidos de Transferência : 665

Transferências de Ocupação e Aforamento : 665

Emissão de 2ª via (taxa/foro/parcelamento) : 10.920

Ficha de Cálculo de Laudêmio-

- inclusão: 670
- alteração: 107 (DIREP)
- revisão: 25 (SEDEC)
- cancelamento: 79

Certidões - 736

(ocupação/aforamento/autorização de transferência (foro/ocupação))

Alienações:

- Valor de arrecadação prevista **R\$586.992,00**

- imóveis para venda em trâmite na GRPU/PR: 6 (3 em fase de instrução localizados em Barboza Ferraz e 3 autorizados: 1 em Curitiba e 2 em Londrina)
- imóveis para venda em trâmite na SPU: 5 no valor total de R\$ 176.868,00

Aforamentos : 21 processos

(Arrecadação prevista com aforamentos onerosos: **R\$ 616.860,25**)

- Gratuitos concluídos: 2
- Gratuitos em trâmite: 12 (9 na SPU e 3 aguardando documentos)
- Onerosos concluídos: 2 (valor R\$ 537.841,27 sendo R\$ 400.891,27 parcelados pela Caixa Econômica Federal);
- Onerosos em trâmite: 5 (2 na SPU e 3 aguardando documentos)

Cessão Onerosa:

(Ap) Arrecadação prevista para o exercício de 2006 : R\$ 2.808.786,80

(Ar) Arrecadação realizada: R\$ 2.645.761,36

- Arrendamento concluído: 1 no valor de R\$ 5.262,90 (carência de 12 meses – Município de Cianorte);
- Arrendamento em trâmite: 1 (Hotel das Cataratas)
- Locação: 3(2 em trâmite na GRPU – DNIT Curitiba e 1 na SPU- DNIT Ponta Gossa);
- arrecadação mensal prevista: **R\$ 234.065,56**

Imóveis vendidos à prazo e administrados pela Caixa Econômica Federal: 1

Venda de domínio útil(aforamento oneroso) : R\$ 400.891,27

Entrada : R\$ 70.000,00

Cessão Gratuita :

- Concluídas : 16
- Em trâmite: 29 (16 na SPU e 13 para instrução na Gerência)

Arrecadação Total – Bens Dominiais: R\$ 10.216.488,80 (foros, taxa de ocupação, arrendamento, locação, alienação, cessão onerosa, multa de transferência, etc.).

II - IMÓVEIS DE USO ESPECIAL (PRÓPRIO NACIONAL):

imóveis utilizados pelos órgãos públicos federais da administração direta e indireta;

Entrega : 35

- Definitiva: 29

- Provisória: 06

Cessão de Uso: 1 (órgão público da administração indireta-IBAMA/Guaraqueçaba)

Incorporação: 12 imóveis incorporados

- Imóveis oriundos do extinto DNER a incorporar em 2006: 1
- Incorporados: 0
- Imóveis oriundos da extinta LBA a incorporar em 2006: 3
- Incorporados: 1
- Revertidos aos Municípios em 2006: 3
- Incorporações diversas: 11

Vistorias:

- realizadas : 19
- a realizar: 22

Notificações realizadas: 2 (1- invasão no terreno do CINDACTA e 1- invasão imóvel LBA Ponta Grossa)

Transações realizadas no SPIUnet (atualização de cadastro):

Imóveis da UNIÃO 945

Transações

Alteração da senha do usuário	6
Alteração de dados cadastrais do usuário	7
Alteração de imóvel certificado	231
Alteração de imóvel não certificado	113
Alteração de utilização não certificada	694
Atualização dos dados da imagem	7
Cadastramento de imagem	34
Cadastramento de imóvel	33
Cadastramento de usuário para uso do SPIUnet.	7
Cadastramento de utilização	48
Exclusão de imagem	02
Transferência da utilização entre Ugs	41
Bloqueio de senha do usuário	3
Cancelamento de imóveis	24
Cancelamento de utilização	25
Reativação de imóvel	1
Reativação de utilização	1

Avaliações FITV(Ficha de Informação Técnica de Valores): 86

III - BENS DE USO COMUM DO POVO: praias, águas públicas, rios federais, espaço aéreo sobre bens públicos, áreas de álveos de lagos, rios e quaisquer correntes d'água, vazantes e plataforma continental.

Permissão de Uso: 21

- onerosa: 18
- gratuita: 3
- Arrecadação: R\$ 53.130,97

Avaliação/F.I.T.V. (Ficha de Informação Técnica de Valores) : 21

Demolição decorrente de ordem judicial: 0

Demolição administrativa: 0

2.3 Indicadores ou parâmetros utilizados na análise.

- nº de transferências efetuadas: 665
- arrecadação decorrente de alienação: 0
- número de imóveis alienados: 0
- valores arrecadados com arrendamento e alugueis: R\$ 2.645.761,36
- valores arrecadados com aforamento oneroso: R\$ 537.841,27 (R\$ 400.000,00 parcelado pela Caixa Econômica Federal)
- número de aforamentos onerosos concedidos: 2
- número de aforamentos gratuitos concedidos: 2
- número de imóveis incorporados: 12
- atualização integral da PGV
- número de vistorias: 22 + 200 + 19 = 241 imóveis (SEPPE, SECAD e SERAF)
- arrecadação exercício até Out/2006: R\$ 10.216.488,80
- custo sob controle da Regional: R\$ 296.050,02

2.4 Metas físicas e financeiras previstas e/ou pactuadas para o período considerado.

- **Meta física :**

- concluir todas as transferências solicitadas: 665
(esta meta não pode ser previamente definida, posto que depende do número de pedidos de transferência cuja iniciativa é do usuário, não da Gerência)
- arrecadar R\$ 586.992,00 com alienação;
- alienar 11 imóveis;
- arrecadar R\$ 2.808.786,80 com arrendamentos (cessão onerosa + aluguel);
- arrecadar R\$ 616.860,25 com aforamentos onerosos;
- concluir 7 aforamentos onerosos;
- concluir 14 aforamentos gratuitos;
- incorporação de 22 imóveis;
- vistoriar 40+250+22 = 312 imóveis (SEPPE, SECAD e SERAF);
- arrecadar R\$ 9.635.000,00;
- atualizar 100% da PGV.

- **Meta Financeira:** a dificuldade de composição dos custos por ação inviabiliza a sua aferição.

II – OBJETIVOS E METAS* – Descrição dos objetivos e metas (físicas e financeiras) pactuados no programa de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, e das ações administrativas (projetos e atividades) previstas no plano de ação de cada unidade.

2.1 Identificação do programa governamental e/ou das ações administrativas constantes do PPA.

- 4832 Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União

2.2 Descrição do programa, projeto/atividade ou ação administrativa em termos do objetivo geral, dos objetivos específicos e dos beneficiários.

- **I. Demarcação:** consiste na identificação das áreas de propriedade da União a partir da realização de trabalhos que culminam com a definição da posição da LPM/1831, no caso dos terrenos de marinha e acrescidos de marinha e da posição da LMEO nos casos dos terrenos marginais dos rios federais.

- **II. Cadastramento de Imóveis da União:** consiste no cadastro dos terrenos de marinha, acrescidos de marinha e terrenos marginais, identificados mediante demarcação LPM/1831 e LMEO, bem como na identificação dos seus ocupantes, cujos dados são registrados no SIAPA. Tal atividade demanda ações de levantamento aerofotogramétrico do trecho do Município a ser cadastrado, elaboração da base cartográfica com alocação da LPM/1831 e LMEO, identificação dos trechos a serem trabalhados, deslocamento de pessoal qualificado para medição da áreas e identificação de ocupantes, cadastro dos imóveis e inscrição dos ocupantes na base SIAPA. Não havendo ocupação o imóvel é cadastrado e mantido como disponível na base SIAPA para futura destinação.

Demarcação: No Estado do Paraná a orla marítima encontra-se quase que totalmente demarcada, aproximadamente 90% do litoral, restando apenas algumas áreas localizadas nas baías de Paranaguá, Guaratuba, Antonina e Guaraqueçaba em cujas localidades existem trechos com processos demarcação em andamento e em fase de aprovação, conforme segue:

- LPM/1831:

- processo trabalhado, em fase de aprovação: 11, Km em Pontal do Paraná.
- processos em andamento – Guaratuba, Antonina e Guaraqueçaba: 10 Km.

Já com relação à Linha Média das Enchentes Ordinárias – LMEO, a situação se inverte, ou seja, a maioria dos rios federais no Estado do Paraná não tem LMEO demarcada nem processos em andamento; tal situação ocorre em face da carência de servidores com qualificação técnica necessária para realização desses trabalhos.

Cadastramento/Recadastramento :

Cadastramento de imóveis: - **a pedido:** 37
- **“ex-offício”:** 173
Recadastramento de imóvel: 1.643
Fracionamento: 5
Desmembramento: 4

Unificação: 0
Inscrição de ocupação *: - a pedido: 37
- "ex-officio": 173

- *Previsão de Arrecadação Taxa de Ocupação novas inscrições -2006: R\$ 267.559,20
- Previsão de Arrecadação Taxa de Ocupação novas inscrições - últimos 5 anos: R\$ 381.957,18 (1)

Perspectiva de arrecadação em 2006 – “ ex-officio”: R\$ 848.628,98 (2)

2.3 Indicadores já utilizados (ou propostos) para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

- número de imóveis cadastrados: 210;
- número de imóveis recadastrados: 1.643;
- fracionados, desmembrados e unificados: 9;
- número de inscrições de ocupação: 210;
- acréscimo de arrecadação: R\$ 999.254,77 (1) + (2);
- Km de LPM/1831 demarcado: 11Km

2.4 Metas físicas e financeiras previstas e/ou pactuadas para o período considerado.

Meta física:

- cadastramento e recadastramento de imóveis: 2000;
- demarcar 21Km de LPM/1831.

- **Meta financeira:** Os cadastros e recadastros realizados em 2006 não tiveram custos específicos, tendo em vista que os “ex-officio” foram realizados por ocasião de vistorias para tratar de outros imóveis/assuntos e levantamentos que foram realizados em 2005 por ocasião dos trabalhos de campo do cadastramento de Matinhos, representando, portanto, custo do exercício de 2005.

II – OBJETIVOS E METAS* – Descrição dos objetivos e metas (físicas e financeiras) pactuados no programa de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, e das ações administrativas (projetos e atividades) previstas no plano de ação de cada unidade.

2.1 Identificação do programa governamental e/ou das ações administrativas constantes do PPA.

- **2A37 Recuperação de Créditos Patrimoniais**

2.2 Descrição do programa, projeto/atividade ou ação administrativa em termos do objetivo geral, dos objetivos específicos e dos beneficiários.

- **Recuperação de Créditos Patrimoniais:** essa ação faz parte de um conjunto muito maior de atividades que visam combater inadimplência de receitas patrimoniais e, conseqüentemente, incrementar a arrecadação; envolvem procedimentos que consistem no levantamento dos devedores da União, caducidade de aforamentos, parcelamentos, notificações administrativas e inscrições de débitos em Dívida Ativa da União - DAU. Esse conjunto de atividades tem por fim a correta identificação do usuário e a confirmação da sua condição de inadimplente, a fim de garantir a certeza e liquidez da dívida.

Alteração de endereços	213
Consulta CPF /CNPJ	1.188
Alocação de créditos	949
Prorrogação de vencimento de débitos	378
Isenção legal de órgão público	2
Inclusão de Carente (siapa)	109
Parcelamentos concedidos	160
Parcelamentos rescindidos e inscritos em DAU	14
DARF devolvidos	647
Recuperação de DARF devolvidos	148
Consulta SINAL – conferência de pagamentos	1.079
<u>Cobranças administrativas:</u>	3.979
- Notificação manual	2.229
- Notificação por edital	153
- Notificação on line	1.597
<u>Cobranças em Dívida Ativa da União:</u>	
- Inscrição ON-LINE – DAU (quant. de imóveis)	415
- Processo DAU manual	14
- Aforamentos inscritos em DAU	0
- Análises de processos DAU devolvidos pela PFN/PR	518
- Processos DAU cancelados (inscrições indevidas do sujeito passivo; pagamentos não alocados; outros)	118
- Ofícios Expedidos – PFN/cobrança	103
- CADIN - inscrição automática pela GRPU quando do envio à PFN	
- Valor total dos débitos inscritos em DAU	<u>Opção DW indisponível</u>
- Valor dos débitos de aforamento inscritos em DAU	<u>Opção DW indisponível</u>

2.3 Indicadores já utilizados (ou propostos) para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

- quantidade de RIPs com débitos em aberto regularizados: 248 (Fonte-SPU);
- quantidade de RIPs com inconsistências cadastrais regularizados: 37(Fonte-SPU);
- número de DARF devolvidos : 647
- número de DARF recuperados: 148
- número de parcelamentos concedidos: 160
- número de notificações/cobranças: 3.979
- número de aforamentos passíveis de caducidade: 213
- número de declarações de caducidade: 0
- número de aforamentos inadimplentes: 275
- número de aforamentos inadimplentes enviados à DAU: 0
- inadimplência de aforamentos : R\$ 88.607,56
- parcelamentos concedidos: R\$ 387.732,81
- total dos débitos inscritos em DAU: **opção indisponível DW**

2.4 Metas físicas e financeiras previstas e/ou pactuadas para o período considerado.

*** Meta física:**

- Reduzir 33 RIPs com débitos em aberto;
- Reduzir 45 RIPs com inconsistências cadastrais.

Meta financeira: não há como auferir o volume de gastos da atividade em face da dificuldade de composição dos custos por ação;

II – OBJETIVOS E METAS* – Descrição dos objetivos e metas (físicas e financeiras) pactuados no programa de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, e das ações administrativas (projetos e atividades) previstas no plano de ação de cada unidade.

2.1 Identificação do programa governamental e/ou das ações administrativas constantes do PPA.

- 4852 Transações Imobiliária de Interesse Público

2.2 Descrição do programa, projeto/atividade ou ação administrativa em termos do objetivo geral, dos objetivos específicos e dos beneficiários.

- Transações Imobiliária de Interesse Público

A identificação do potencial e da vocação de cada imóvel da União decorre da mesma fonte constitucional que prescreve a sua destinação, com fundamento na função socioambiental da propriedade, seja ela privada ou pública.

A essa função primordial estão associados objetivos igualmente constitucionais, como: a inclusão social, a geração de emprego e renda, o fomento econômico, a melhoria da infra-

estrutura, o ordenamento territorial, a redução da utilização indevida e predatória dos imóveis da União e a melhoria na prestação de serviços públicos. Essas ações se desenvolvem em estreita articulação com os estados e municípios, a partir do princípio da territorialidade.

Por outro lado, é também missão da SPU zelar pela boa gestão dos imóveis utilizados pelos órgãos da administração pública federal, direta e indireta, orientando-se pelos princípios da racionalização de espaços, da economia de recursos, via redução de custos, e da melhoria dos serviços prestados à sociedade.

2.3 Indicadores já utilizados (ou propostos) para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

- **quantidade de transações imobiliárias realizadas:** 46;
- número de imóveis entregues/cedidos a órgãos públicos federais: 30;
- número de entregas provisórias a órgãos públicos federais: 06
- número de imóveis destinados para projetos sociais- cessões: 16
- número de famílias beneficiadas: 17.984

2.4 Metas físicas e financeiras previstas e/ou pactuadas para o período considerado.

- **Meta física:**

- realizar 8 transações imobiliárias;
- atendimento de 27.984 famílias .

- **Meta financeira:** não há como auferir o volume de gastos da atividade em face da dificuldade de composição dos custos por ação.

II – OBJETIVOS E METAS* – Descrição dos objetivos e metas (físicas e financeiras) pactuados no programa de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, e das ações administrativas (projetos e atividades) previstas no plano de ação de cada unidade.

2.1 Identificação do programa governamental e/ou das ações administrativas constantes do PPA.

- **0A18 Desenvolvimento do Projeto Orla**

2.2 Descrição do programa, projeto/atividade ou ação administrativa em termos do objetivo geral, dos objetivos específicos e dos beneficiários.

- **Desenvolvimento do Projeto Orla**

Trata-se de uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA/MMA), e o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, no âmbito da SPU.

Suas ações buscam o ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, aproximando as políticas ambiental e patrimonial, com ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil, mediante a regularização do uso dos imóveis da União com o conseqüente aumento da arrecadação de receitas patrimoniais, do controle e da fiscalização das áreas de uso comum do povo, por meio da celebração de contratos e convênios com os Municípios

2.3 Indicadores já utilizados (ou propostos) para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

- pontuação por etapa iniciada e/ou concluída: 0;
 - número de permissões de uso autorizadas: 21
 - número de demolições executadas : 0
 - nº de famílias beneficiadas: aproximadamente 100.000
- total de municípios situados na zona costeira do Estado do Paraná: 6(seis)

OBS : Tais ações vêm sendo desenvolvidas informalmente sem a celebração dos convênios previstos no Projeto Orla.

2.4 Metas físicas e financeiras previstas e/ou pactuadas para o período considerado.

- **Meta física:**

- obter 9 pontos nas etapas do Projeto Orla.

- **Meta financeira:** não há como auferir o volume de gastos da atividade em face da dificuldade de composição dos custos por ação.

II – OBJETIVOS E METAS* – Descrição dos objetivos e metas (físicas e financeiras) pactuados no programa de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, e das ações administrativas (projetos e atividades) previstas no plano de ação de cada unidade.

2.1 Identificação do programa governamental e/ou das ações administrativas constantes do PPA.

- **6738 Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União**

2.2 Descrição do programa, projeto/atividade ou ação administrativa em termos do objetivo geral, dos objetivos específicos e dos beneficiários.

- **Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União**

Regularizar a ocupação das terras da União por populações de baixa renda, em parceria com Estados, Municípios e outros Ministérios, formalizando a cessão das áreas de acordo com os critérios legais.

2.3 Indicadores já utilizados (ou propostos) para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

- pontuação por etapa iniciada e/ou concluída: 9;

2.4 Metas físicas e financeiras previstas e/ou pactuadas para o período considerado.

- **Meta física:**

- obter 18 pontos nas etapas do Projeto de Regularização Fundiária

- **Meta financeira:** não há como auferir o volume de gastos da atividade em face da dificuldade de composição dos custos por ação.

III – INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO – Descrição dos indicadores e outros parâmetros utilizados para gerenciar a conformidade e o desempenho dos programas governamentais e/ou das ações administrativas¹.

3.1 Nome do indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão sob exame.

- Administração do Patrimônio Imobiliário da União:

- número de transferências realizadas;
- valores arrecadados com alienação;
- valores arrecadados com arrendamento;
- valores arrecadados com aforamento oneroso;
- imóveis aforados onerosamente;
- imóveis aforados gratuitamente;
- número de imóveis incorporados;
- atualização/manutenção integral da PGV;
- número de vistorias realizadas;
- acréscimo de arrecadação no exercício de 2006 em relação ao exercício de 2005;
- custo sob controle da Regional no exercício de 2006 em relação à arrecadação no mesmo período;

- Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União :

- número de imóveis cadastrados, recadastrados;
- acréscimo na arrecadação;
- Número de inscrições de ocupação;
- Km de LPM/1831 demarcado.

- Recuperação de Créditos Patrimoniais:

- quantidade de RIPs com débitos em aberto regularizados;
- quantidade de RIPs com inconsistências cadastrais regularizados;
- número de DARF devolvidos;
- número de DARF recuperados;
- número de parcelamentos concedidos;
- valor dos parcelamentos concedidos;
- número de notificações/cobranças;
- número de inscrições no CADIN e DAU;
- número de aforamentos inadimplentes;
- número de declarações de caducidade;
- número de aforamentos passíveis de caducidade;
- aforamentos inscritos em DAU;
- inadimplência de aforamentos (valor)

- Transações Imobiliárias de Interesse Público :

- quantidade de transações imobiliárias realizadas
- número de famílias beneficiadas;
- número de imóveis destinados para fins sociais;
- número de imóveis destinado para uso no serviço público federal.

- Desenvolvimento do Projeto Orla:

- pontuação por etapa iniciada e/ou concluída;
- número de famílias beneficiadas;
- número de permissões de uso autorizadas;
- número de demolições executadas ;

- Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União

- pontuação por etapa iniciada e/ou concluída;

3.2 Descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de eficácia, de eficiência ou de efetividade).

- Administração do Patrimônio Imobiliário da União:

- **eficácia** : mede o grau de alcance das metas propostas independentemente dos custos, bem como o desempenho da Regional em relação ao exercício anterior, possibilitando rever as variáveis que contribuíram para o sucesso ou insucesso dos resultados e com isso aperfeiçoar, abandonar ou criar novas metodologias de trabalho, visando garantir a eficácia no planejamento das ações futuras com o propósito de viabilizar o incremento ou, pelo menos, a manutenção dos resultados em face da carência de recursos.

- transferências realizadas/pedidos de transferências;
- valor anual arrecadado com alienação/meta anual de arrecadação com alienação;
- valor anual arrecadado com arrendamento/meta anual de arrecadação com arrendamento;
- imóveis incorporados/meta de incorporação de imóveis;
- vistorias realizadas/ número total de vistorias a realizadas;
- arrecadação exercício 2006/arrecadação exercício 2005;

- **eficiência**: tem por objetivo demonstrar o desempenho da Regional frente à carência de recursos humanos, financeiros e logísticos.

Em face das dificuldades de mensuração dos custos por atividade, propusemos indicador genérico que demonstra o custo total da Regional em relação aos resultados alcançados com arrecadação, baseados no demonstrativo de rateio das despesas pagas pela Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda.

- custo sob controle da Regional no exercício de 2006/arrecadação no mesmo período;

- Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União :

- **eficácia:** mede o desempenho da Regional em relação às atividades de cadastramento de imóveis, bem como o seu reflexo na arrecadação anual independentemente dos recursos disponíveis.

- número de imóveis cadastrados e ocupantes inscritos “ex-offício”;
- número de imóveis cadastrados e ocupantes inscritos a pedido: número de imóveis recadastrados;
- acréscimo na arrecadação com cadastramento em 2006:

eficiência: tem por objetivo demonstrar o desempenho da Regional frente à carência de recursos humanos, financeiros e logísticos, bem como indicar mecanismos que contribuem para maximização de custos.

- custo do cadastramento/previsão de custo;
- custo do cadastramento/número de imóveis cadastrados e recadastrados;

- Recuperação de Créditos Patrimoniais

- **eficácia:** tem por finalidade medir o desempenho da regional na redução da inadimplência e, conseqüentemente, na regularidade da arrecadação, bem como de mensurar a capacidade da Regional em buscar padrões de confiabilidade das informações constantes do cadastro de imóveis.

- quantidade de RIPs com débitos em aberto regularizados;
- quantidade de RIPs com inconsistências cadastrais regularizados;
- número de DARF devolvidos;
- número de DARF recuperados;
- número de parcelamentos concedidos;
- número de notificações/cobranças;
- número de inscrições no CADIN e DAU;
- número de declarações de caducidade
- valor dos parcelamentos concedidos;
- valor total dos débitos inscritos em DAU

- Transações Imobiliárias de Interesse Público:

- **eficácia:** mede o grau de atendimento a projetos sociais e a órgãos públicos federais.

- quantidade de transações imobiliárias realizadas;
- número de imóveis destinados para uso no serviço público federal(entrega/cessão de uso);
- número de imóveis destinados para projetos sociais;
- número de famílias beneficiadas/número de famílias a beneficiar.

- Desenvolvimento do Projeto Orla e Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em imóveis da União.

- **eficácia :** mede o desempenho da regional na missão de manter a destinação adequada das áreas de uso comum do povo e livres das invasões, considerando a falta de recursos

necessários para a fiscalização. A concepção do primeiro indicador abaixo tem um duplo fundamento. De um lado, ao permitir o monitoramento das principais etapas do Projeto Orla e de Regularização Fundiária, o indicador chancela a dinâmica operacional das ações, orientando a GRPU para o cumprimento de cronogramas. De outro, o critério de pontuação gradualmente superior em certas etapas (iniciadas e/ou concluídas) remete à avaliação da importância que elas possuem nos resultados pretendidos. Por tais razões, o indicador propicia análises de eficácia (a meta foi ou não alcançada?) e de eficiência (quantas etapas foram necessárias para o alcance da meta?). Embora os parâmetros do indicador não estejam associados ao universo de famílias e/ou municípios beneficiados, os resultados podem ser utilizados para mensurar o grau de efetividade da missão institucional da SPU, e, nesse sentido, para medir o nível de envolvimento da Regional.

- pontuação por etapa iniciada e/ou concluída (Projeto Orla e Programa de Regularização Fundiária);
- número de famílias beneficiadas;
- número de permissões de uso autorizadas;
- número de demolições executadas ;

IV – ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO na– Avaliação dos resultados da execução dos programas governamentais e/ou das ações administrativas, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados e a eficácia, eficiência e efetividade no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento.

4.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

4063 - Administração do Patrimônio Imobiliário da União

4.2 Indicadores ou parâmetros utilizados na análise.

- nº de transferências realizadas/nº pedidos de transferência:
 $665/665 = 1$
- valores arrecadados com alienação/meta de arrecadação com alienação: R\$0 /R\$ 586.992,00= 0
- número de imóveis alienados/meta de alienação: $0/11 = 0$;
- valores arrecadados com arrendamento/meta de arrecadação com arrendamento: $R\$2.645.761,36/R\$2.808.786,80 = 0,94$
- valores arrecadados com aforamento oneroso/meta: $R\$ 136.950,00/R\$ 616.860,25 = 0,222$
- imóveis aforados gratuitamente/meta de aforamento gratuito: $2/14 = 0,14$
- imóveis aforados onerosamente/meta de aforamento oneroso: $2/7 = 0,28$
- número de imóveis incorporados/meta de imóveis a incorporar: $10/55 = 12/22 = 0,55$
- atualização integral da PGV: 100%;
- número de vistorias/meta de vistorias: $241/312 = 0,77$
- arrecadação exercício de 2006/meta de arrecadação exercício de 2006: $R\$ 10.216.488,80/ R\$9.635.000,00 = 1,06$
- custo sob controle da Regional exercício de 2006/arrecadação exercício 2006: $R\$ 296.050,02/R\$10.216.488,80 = 0,0289$

4.3 Metas físicas e financeira realizadas (valor alcançado).

- **Meta física :**

- transferências realizadas: 665
- arrecadado com alienação: 0;
- imóveis alienados: 0;
- arrecadação com arrendamento(aluguel+cessão onerosa): R\$ R\$2.645.761,36
- valores arrecadados com aforamento oneroso: R\$ 136.950,00
- número de imóveis aforados onerosamente: 2
- número de imóveis aforados gratuitamente: 2
- imóveis incorporados: 12
- vistorias realizadas: 241
- arrecadação total realizada: R\$10.216.488,80 (106,04%)
- atualização de 100% da PGV;
- acréscimo na arrecadação de 2006 relação ao exercício de 2005 = R\$ 986.056,56 (acrécimo)

- **Meta Financeira:** não há como auferir o volume de gastos da atividade em face da dificuldade de composição dos custos por ação.

4.4 Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso.

Com relação às metas de arrecadação decorrentes das alienações o resultado foi nulo, os imóveis passíveis de alienação não retornaram da SPU com as devidas autorizações, à exceção de 3(três) cuja licitação está sendo preparada para ser realizada neste exercício de 2007.

Entendemos satisfatório o desempenho da Regional no tocante ao aforamento oneroso, posto que os 2(dois) imóveis devolvidos pela SPU foram efetivamente concluídos, tendo resultado em uma arrecadação de R\$136.950,00 - um imóvel aforado à vista e outro parcelado pela Caixa Econômica Federal com entrada de R\$ 70.000,00, recolhida em favor do Tesouro Nacional; os demais imóveis destinados a aforamento continuam na SPU para serem autorizados.

De igual forma, dos 14 imóveis destinados para aforamento gratuito, 2 (dois) foram devolvidos pela SPU e foram efetivamente concluídos pela Regional.

A arrecadação decorrente dos arrendamentos não atingiu a meta proposta, ficando aquém R\$ 163.025,5 aquém do previsto, em face do arrendamento com o Governo do Estado do Paraná – IPD, que não aplicou o reajuste contratual em razão do recurso em análise na SPU.

A arrecadação anual teve um acréscimo de R\$ 999.254,77 em face das novas inscrições e recadastramento de imóveis, observada a redução decorrente dos cancelamentos de 30 inscrições, que, entretanto, não afetaram significativamente esse aumento, reduzindo esse acréscimo no geral para R\$ 986.056,56.

Há que se destacar que a União ainda vem percebendo os aluguéis decorrentes do uso do Hotel das Cataratas, em face de contrato emergencial firmado com a Companhia Tropical de Hotéis que já vinha administrando o imóvel, tendo em vista que até o momento, em razão das impugnações interpostas com liminares deferidas pelo judiciário, não foi possível concluir a

licitação.

As metas de transferência de imóveis dominiais submetidos aos regimes de aforamento e ocupação são definidas pelos números de pedidos ocorridos no exercício, portanto, trata-se de um resultado cujo número somente é conhecido no final de cada exercício. Diante disto, a meta é sempre atender 100% dos pedidos a fim de evitar estoques que prejudicam o bom andamento do setor e causam insatisfação dos usuários. Neste item a Regional obteve novamente o sucesso esperado tendo atendido 665 pedidos de transferência.

Conforme já relatado anteriormente, em que pesem os esforços da SPU no sentido de buscar soluções para modernização do sistema informatizado de administração dos imóveis da União, permanecem inalteradas as dificuldades envolvendo as ações de cobrança das receitas decorrentes de arrendamento/locação, em face da inexistência de módulo específico desenvolvido no SIAPA que possibilite a execução desses procedimentos desde o cálculo até a efetiva cobrança; o SPIUnet, sistema onde são cadastrados os contratos, não viabiliza o cálculo automático das receitas nem tampouco possibilita a atualização monetária, cálculo de juros e multa de mora, inviabilizando também o parcelamento sistêmico; todas essas ações são executadas manualmente pelos servidores da Gerência; aliado a isto, após o cadastro dos contratos, o sistema emite e envia automaticamente ao arrendatário/locatário os DARF correspondentes aos três meses seguintes, desconsiderando o mês de reajuste bem como as datas de vencimento dos contratos; os vencimentos pelo sistema sempre são gerados com datas do dia 10(dez) em diante, contrariando as datas firmadas nos contratos com vencimento até o 5(quinto) dia útil de cada mês. Da mesma forma não são recepcionadas pelo SIAPA e SPIUnet as receitas decorrentes de : Permissão de Uso, Indenização por Ocupação Ilícita (art. 10 da Lei nº 9.636/98) e autuações por uso indevido de áreas de uso comum do povo (praias, rios federais, águas públicas, etc.); todas essas receitas são calculadas, geradas e cobradas manualmente; o que causa um certo transtorno do ponto de vista da segurança do cálculo como também do controle dos pagamentos, cuja única alternativa é exigir do responsável o envio do comprovante quitado; saliente-se que nem sempre os comprovantes são enviados, inviabilizando o encaminhamento do débito para inscrição em DAU e CADIN em face do risco de inscrição de valores pagos.

Outra situação gerada em face da falta de mecanismos sistêmicos para lançamento de receitas decorrentes de Permissão de Uso, Indenização por Ocupação Ilícita (art. 10 da Lei nº 9.636/98) e autuações por uso indevido de áreas de uso comum do povo (praias, rios federais, águas públicas, etc.), reside no fato de que os créditos decorrentes dos pagamentos e registros automáticos no SIAPA não têm condição de serem alocados, em face da inexistência do correspondente lançamento que é feito manual; permanecendo nessa situação indefinidamente.

A atualização cadastral na base SPIUnet tem sido, de maneira geral, uma atividade realizada com resultados positivos; no exercício em exame foram realizadas 1.291 transações, contudo permanecem inalteradas as situações relatadas nos exercícios anteriores que dizem respeito à impossibilidade de acesso da Regional aos cadastros de imóveis jurisdicionados às demais Unidades Gestoras, as quais dificilmente atendem aos pedidos de atualização/alteração de dados; para que a Gerência pudesse manter os cadastros atualizados e, principalmente, cancelar entregas onde não mais persistem as finalidades que as motivaram, foi solicitada à SPU a liberação de acesso a esses cadastros, porém até o momento não obtivemos resposta; disto decorre não só o cadastro irregular/desatualizado, mas também e principalmente o descumprimento da disposição legal prevista no art. 77 do Decreto-Lei nº 9.760/46, que determina a transferência do imóvel à administração da SPU **independentemente de ato especial** quando não mais atendam as razões que justificaram a

sua entrega; tal providência demanda a ação de transferência cadastral do imóvel para a UG da GRPU, porém, não tendo a Regional o acesso necessário, se vê obrigada a solicitá-la ao órgão jurisdicionante do imóvel o qual nem sempre atende o pedido inviabilizando a entrega a outro órgão público que dele necessite.

IV – ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO – Avaliação dos resultados da execução dos programas governamentais e/ou das ações administrativas, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados e a eficácia, eficiência e efetividade no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento.

4.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

- 4832 Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União

4.2 Indicadores ou parâmetros utilizados na análise.

- Km LPM/1831 demarcado/ meta de demarcação: 11Km/21Km= 0,523
- número de imóveis cadastrados e recadastrados/meta: 1.853/2.000= 0,93
- número de inscrições de ocupação: 210
- acréscimo de arrecadação: R\$ 999.254,77

4.3 Metas físicas e financeira realizadas (valor alcançado).

- Meta física:

- imóveis cadastrados e recadastrados : 1.853 (92,65%);
- Km de LPM/1831 demarcado: 11 Km (52,38%).

- **Meta financeira:** não há como auferir o volume de gastos da atividade em face da dificuldade de composição dos custos por ação.

4.4 Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso.

A meta de demarcação não foi atingida tendo em vista que faltam ainda dados técnicos, necessários para conclusão dos trechos de Guaratuba, Antonina e Guaraqueçaba, entretanto, consideramos satisfatório do desempenho da regional, haja vista que trata-se de um trabalho complexo que demanda a coleta de informações muito antigas, ou seja, as que mais se aproximam de 1831 conforme determina a Lei.

No exercício de 2006 a Regional deu continuidade aos trabalhos internos envolvendo novos cadastros de imóveis e respectivas inscrições de ocupação, bem como o recadastramento dos demais imóveis localizados no Município de Matinhos/PR, cujos levantamentos de dados foram realizados em campo por ocasião do cadastramento/recadastramento em massa daquele município no exercício de 2005.

Além desses, foram realizados novos cadastros e inscrições “ex-officio” aproveitando vistorias em outros imóveis, que, juntamente com os demais referidos acima, originaram 173 novos RIPs, além daqueles realizados a pedido que somaram 37 novas inscrições de ocupação.

Esse trabalho gerou efetivamente um acréscimo de R\$ 999.254,77 na arrecadação total,

sem considerar o cancelamento de 30 inscrições de ocupação decorrente da depuração cadastral realizada no exercício.

Os 210 novos cadastros e respectivas inscrições somados a 1.643 recadastros, totalizaram 1.853 imóveis trabalhados de um total previsto de 2.000 imóveis; esse trabalho foi realizado com mão de obra própria, sem o regime de mutirão, executados por 3 (três) servidores. A GRPU/PR possui um quadro atual de 29 servidores efetivos.

O custo financeiro desta atividade resume-se aos salários dos servidores envolvidos (lembrando que executaram outras atividades nesse período), bem como ao material de consumo e equipamentos utilizados dentro da repartição que são de difícil aferição; os custos externos com trabalhos de campo correspondem ao exercício de 2005 e às viagens para vistoriar outros imóveis não incluídos no escopo desse trabalho.

Diante disto, consideramos satisfatório o resultado atingido pela Regional, à medida em que os trabalhos foram geridos e executados com recursos próprios e sem custos específicos, atingindo 92,65% da meta proposta pela Regional para 2006, (2.000 imóveis - cadastro e recadastro). Cabe lembrar que esse trabalho gerou uma arrecadação adicional de R\$ 999.254,77.

OBS: a legislação atual constitui um grande entrave na realização de cadastramentos em massa, bem como na geração de custos desnecessários para essa atividade, conforma será visto adiante.

IV – ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO – Avaliação dos resultados da execução dos programas governamentais e/ou das ações administrativas, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados e a eficácia, eficiência e efetividade no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento.

4.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

- 2A37 Recuperação de Créditos Patrimoniais

4.2 Indicadores ou parâmetros utilizados na análise.

- quantidade de RIPs com débitos em aberto regularizados/meta : $248/33 = 7,52$;
- quantidade de RIPs com inconsistências cadastrais regularizados/meta: $37/45 = 0,82$;
- número de DARF devolvidos: 647
- número de DARF recuperados: 147
- número de notificações de cobranças: 3.979
- número de parcelamentos concedidos: 160
- número de declarações de caducidade/nº de aforamentos passíveis de caducidade: $0/213 = 0$
- valor de inadimplência de aforamento: R\$ 88.607,56
- valor parcelamentos concedidos: R\$ 387.732,81

4.3 Metas físicas e financeira realizadas (valor alcançado).

* **Meta física:**

- redução de RIPs com débitos em aberto: 248 (751,52%)
- redução de RIPs com inconsistências cadastrais: 37 (82,22%)
- redução de inadimplência com parcelamentos concedidos: R\$ 387.732,81

Meta financeira: não há como auferir o volume de gastos da atividade em face da dificuldade de composição dos custos por ação.

4.4 Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso.

A análise da redução de inadimplência em termos de valores novamente restou prejudicada em face da impossibilidade de obtenção dos valores enviados para cobrança em DAU pelo sistema DW.

Independentemente disso, é possível verificar, pelos números declarados acima, que a Regional trabalhou nessa atividade conseguindo um resultado positivo, aliado ao fato de que não há acúmulo de débitos para envio à DAU, haja vista que a Gerência já enviou em 2006 à PFN todos os débitos do exercício de 2004 e a maioria dos débitos referentes ao exercício de 2005.

O resultado relativo à declaração de caducidade foi nulo, haja vista que em face dos problemas relatados na Tomada de Contas do exercício de 2005 a Regional optou por realizar um trabalho “corpo a corpo”, mediante o qual os foreiros foram contatados pessoalmente para serem cientificados das exatas conseqüências da não regularização de suas obrigações junto à SPU. Em razão disto, dos 220 aforamentos passíveis de caducidade, 115 foram quitados junto à GRPU/PR e à PFN/PR, restando 49 processos que foram enviados para vistoria e 56 notificados e que estão em diligência junto ao Registro de Imóveis.

Contudo, em face de novos foros inadimplidos, o número de aforamentos passíveis de caducidade aumentou para 213, ou seja, 49 remanescentes que estão para vistoria, 56 notificados/diligência e 108 novos aforamentos em atraso, os quais terão o mesmo tratamento dos demais em relação à cobrança, visando recuperar as receitas e evitar as conseqüências da caducidade.

Cumprir lembrar que as conseqüências negativas para a União decorrentes da caducidade foram inclusive declaradas pela CONJUR em seu PARECER/MP/CONJUR/KAE/Nº 1262-5.9.6/2005, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

IV – ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO – Avaliação dos resultados da execução dos programas governamentais e/ou das ações administrativas, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados e a eficácia, eficiência e efetividade no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento.

4.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

- **4852 Transações Imobiliária de Interesse Público**

4.2 Indicadores ou parâmetros utilizados na análise.

- quantidade de transações imobiliárias realizadas: 46;
- número de imóveis destinados a projetos sociais: 16;
- número de imóveis entregues/cedidos a órgãos públicos federais: 30;
- número de famílias beneficiadas/meta de famílias a beneficiar: $17.984/27.984 = 0,642$;

4.3 Metas físicas e financeira realizadas (valor alcançado).

- **Meta física:**

- quantidade de transações imobiliárias a realizar: 46;
- imóveis destinados para projetos sociais: 16;
- imóveis destinados ao uso de órgãos públicos federais (Entrega/Cessão): 30
- famílias atendidas: 17.984 (64,20%)

- **Meta financeira:** não há como auferir o volume de gastos da atividade em face da dificuldade de composição dos custos por ação.

4.4 Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso.

Dos 45 imóveis destinados para apoiar projetos sociais, 16 foram concluídos pela Regional atendendo 17.984 famílias; contudo restam ainda 29 imóveis dos quais 16 já se encontram em trâmite na SPU para expedição da Portaria Ministerial autorizativa da cessão, sendo que os demais, cujos pedidos ocorreram no decorrer do exercício de 2006, estão na GRPU/PR em fase de instrução/juntada de documentos que dependem do beneficiário.

No Serviço de Projetos Especiais, responsável pela execução dessas ações, existem apenas 2 servidores dos quais um, o chefe, atua também em outras atividades inerentes às atribuições do seu cargo, tendo ainda durante todo o exercício de 2006 estado comprometido com viagens a São Paulo, Foz do Iguaçu e Brasília, acompanhando o Gerente que é presidente da Comissão de Licitação do Hotel das Cataratas; portanto restou prejudicado o desempenho dessa atividade, em que pese o grau de atendimento às famílias ter superado 50% da meta inicialmente proposta. Salientamos que o outro servidor que atua diretamente nessa área é um dos concursados admitidos em meados de 2006, ainda em fase de aprendizado.

Conforme já registrado no relatório de gestão dos exercícios anteriores, a Gerência continua enfrentando dificuldades relacionadas às ações de racionalização de uso e desocupação dos imóveis que se encontram atualmente ocupados por órgãos públicos federais da administração indireta (fundações/autarquias/empresas públicas e de economia mista), com **autonomia administrativa, financeira e patrimonial**, ou por órgãos públicos das demais esferas de governo que, em ambos os casos, por motivos óbvios, não podem ter preferência sobre os órgãos da administração federal direta.

A ociosidade de espaços, a necessidade de uso desses espaços e a resistência dos órgãos em compartilhá-los e desocupá-los, têm sido o grande desafio da Regional no que tange à administração racional do uso dos imóveis da União afetados ao serviço público federal. Tal problema não decorre da falta de atuação da Regional mais da falta de poder da SPU e de

conscientização desses órgãos que sempre recorrem a soluções políticas para se manterem inatingíveis, ocasionando a total impotência da Regional; é o caso, por exemplo, do DNIT que ocupa ociosamente imóveis do extinto DNER e que vem resistindo, por conta de apoio político, à liberação de áreas para uso da Polícia Rodoviária Federal que, em alguns casos, exerce suas atividades em condições desumanas; falta à Regional, em situações como esta, poder, instrumentos/mecanismos legais objetivos que respaldem as determinações de retomada das áreas para posterior entrega aos órgãos que delas necessitam.

IV – ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO – Avaliação dos resultados da execução dos programas governamentais e/ou das ações administrativas, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados e a eficácia, eficiência e efetividade no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento.

4.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

- 6738 Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União

4.2 Indicadores ou parâmetros utilizados na análise.

- Quantidade de pontos obtidos/ meta: $9/18 = 0,5$

4.3 Metas físicas e financeira realizadas (valor alcançado).

- Meta física:

- pontos nas etapas do Projeto de Regularização Fundiária: 9 (50%)

- Meta financeira: não há como auferir o volume de gastos da atividade em face da dificuldade de composição dos custos por ação.

4.4 Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso.

Não houve no exercício de 2006 nenhuma área disponível para essa finalidade no Estado do Paraná. A Regional vem trabalhando junto à COHAPAR, a nível de instrução de procedimentos, no sentido de ordenar as ocupações e transferir o domínio útil em favor dos ocupantes de uma área de propriedade da União, constituída por terreno de marinha, situada no Município de Paranaguá, às margens do Rio Emboguaçu; A área está titulada em nome de particular com preferência ao aforamento gratuito, porém, em face da matrícula abranger tanto a área alodial com a área pública, a COHAPAR está providenciando o levantamento para fins de desmembramento;

Encontra-se também em estudo a regularização fundiária na Ilha dos Valadares, o que será viabilizado em conjunto com o Município de Paranaguá, após a desconstituição dos títulos de propriedade existentes na Ilha em nome de particulares; a Regional está concluindo o levantamento dos documentos de origem dos títulos para submeter o assunto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para análise da legitimidade;

A regularização de aproximadamente 400 ocupações de famílias de baixa renda em terreno

de propriedade da União localizado em Guarapuava/PR, está no aguardo de disponibilização de recursos humanos e financeiros para realização da inscrição de ocupação;

Os processos de transferência de domínio ao INCRA para assentamentos de famílias, envolvem as seguintes áreas de propriedade da União: uma denominada “Colônia Aurena”, Município de Castro/PR, em trâmite na SPU para autorização; duas na localidade denominada “Cristianópolis”, Município de Jacarezinho, em trâmite na Procuradoria da Fazenda Nacional/PR para assinatura do contrato; e, três na localidade de “São Pedro” – Distrito de Guairacá, Município de Guarapuava/PR, também em trâmite na SPU para autorização. Tais transferências irão beneficiar 110 famílias.

IV – ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO – Avaliação dos resultados da execução dos programas governamentais e/ou das ações administrativas, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados e a eficácia, eficiência e efetividade no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento.

4.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

- 0A18 Desenvolvimento do Projeto Orla

4.2 Indicadores ou parâmetros utilizados na análise.

- Quantidade de pontos obtidos/meta: 0/9= 0
- número de permissões de uso autorizadas: 21
- número de demolições executadas : 0
- nº de famílias beneficiadas: aproximadamente 100.000;
total de municípios situados na zona costeira do Estado do Paraná: 6(seis)

4.3 Metas físicas e financeira realizadas (valor alcançado).

- Meta física:

- pontos obtidos nas etapas do Projeto Orla: 0;

- Meta financeira: não há como auferir o volume de gastos da atividade em face da dificuldade de composição dos custos por ação.

4.4 Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso.

Três Municípios estão participando do Projeto Orla (Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba); os dois primeiros estão revisando o plano aprovado pelo Ministério do Meio Ambiente, visto a implantação do Plano Diretor visando evitar conflitos com as propostas do Projeto Orla; a não pontuação da Regional nesta atividade deve-se ao fato de que já foram cumpridas as etapas preliminares nos exercícios anteriores em relação aos três municípios acima referidos; após a conclusão da adaptação dos respectivos Planos Diretores, o assunto deverá retornar ao Meio Ambiente para revisão do Plano de Gestão Integrada. O Município de Paranaguá e Guaraqueçaba não manifestaram interesse em participar do projeto.

Em que pesem as formalidades previstas no Projeto Orla, retardadas em razão dos motivos acima expostos, esta Gerência continua atuando de forma a garantir a preservação da orla paranaense, contando com o apoio informal dos Municípios litorâneos do Estado do Paraná, Companhia de Energia Elétrica, Procuradoria da República, Justiça Federal, AGU e Polícia Federal; tais ações têm por objetivo a revitalização das praias, cujos trabalhos já resultaram na recuperação de parte da praia localizada no Município de Matinhos com a alocação dos pescadores em área de propriedade do Município (exercícios de 2001 e 2002), bem como em demolições administrativas e judiciais de várias construções irregulares em áreas de uso comum. Todas essas atividades são executadas pela Gerência apenas com custos de diárias para deslocamento dos servidores do órgão; as demais despesas são suportadas pelos Municípios (mão-de-obra, máquinas, abrigos para eventual guarda de mobiliários decorrentes das demolições).

Ação análoga está sendo objeto de discussão (Ministério Público, Prefeitura Municipal, IAP e IBAMA) para operacionalização no Município de Pontal do Paraná, visando desocupar no balneário Ipanema em Pontal do Paraná.

A Permissão de Uso para eventos de curta duração, amplamente divulgada pela Gerência no âmbito dos Municípios litorâneos do Estado do Paraná, continua sendo outro mecanismo utilizado no combate às irregularidades/ilegalidades envolvendo o uso indevido da orla; o órgão adquiriu credibilidade a partir do momento em que passou a autuar as utilizações não autorizadas, mediante a aplicação da multa prevista no art. 6º do DL 2.398/87 com nova redação dada pela Lei 9.636/98; essa credibilidade veio se consolidando ao logo dos últimos anos fazendo com que os interessados no uso das áreas venham espontaneamente à Regional solicitar autorização. No exercício de 2006 as permissões de uso concedidas geraram uma receita de R\$ 53.130,97.

Cerca de aproximadamente 100.000 famílias são diretamente beneficiadas, constituídas pela população local e por todas aquelas que freqüentam as praias do Paraná em alta temporada; cumpre lembrar que tais bens públicos tratam-se de áreas de uso comum do povo.

V – MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR DISFUNÇÕES DETECTADAS – Medidas implementadas e a implementar com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais ou situacionais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance dos objetivos e metas estabelecidos, inclusive aquelas de competência de outras unidades da administração pública.

5.1 Identificação do programa, projeto/atividade ou ação administrativa.

- 4063 Administração do Patrimônio Imobiliário da União;
- 4832 Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União;
- 2A37 Recuperação de Créditos Patrimoniais;
- 4852 Transações Imobiliárias da União de Interesse Público ;
- 0A52 Desenvolvimento do Projeto Orla;
- 6738 Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União.

5.2 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas estabelecidos.

4063 Administração do Patrimônio Imobiliário da União:

Com relação às cessões gratuitas, os resultados foram prejudicados em relação ao total

dos imóveis destinados para essa finalidade, em face de estarem ainda em trâmite na Secretaria do Patrimônio da União aguardando autorização ministerial.

O insucesso relacionado ao arrendamento do Hotel das Cataratas deve-se fundamentalmente às impugnações interpostas na esfera judicial ainda na primeira fase do certame; o certame teve início em 27/06/2006, cujo evento foi suspenso pelo TCU, tendo ocorrido o segundo em 27/11/2006, suspenso por liminar concedida pelo TRF4ª Região.

Repetimos as disfunções relatadas nos exercícios anteriores, relativas às dificuldades sistêmicas envolvendo a cobrança dos arrendamentos/locação no SPIUnet tendo em vista que continuam inalteradas com as causas e conseqüências identificadas no item 4.4 "Avaliação do Resultado", o mesmo ocorrendo em relação às dificuldades envolvendo o uso racional dos imóveis da União em face do apelo político dos órgãos públicos federais que utilizam ociosamente esse patrimônio.

- 4832 Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União:

Em que pese o bom resultado obtido, a meta somente não foi cumprida em face da enorme carga de trabalho aliada à carência de pessoal qualificado para o exercício da função. Saliente-se que não estamos nos referindo a cadastramento em massa, cujos obstáculos são ainda maiores em face da legislação atual, bem como dos normativos que determinam o uso de Documentos de Cadastro que exigem informações desnecessárias e que engessam o cadastro e inscrição dos ocupantes no que se referem às rotinas do SIAPA.

Cabe aqui alertar o enorme risco que vem sofrendo a SPU com relação às recentes decisões judiciais que têm declarado a nulidade de trechos da LPM/1831, inviabilizando a cobrança das taxas de ocupação, em face da equivocada interpretação dada ao art. 11 do Decreto-Lei nº 9.760/46; tais decisões já representam um grande prejuízo para a União à medida em que as áreas não são reconhecidas pelo judiciário como terreno de marinha de propriedade da União.

Na tentativa de evitar a proliferação dessas decisões, que já atingem todo o país, esta Gerência juntamente com a AGU procurou o judiciário para tentar mudar esse entendimento ou, pelo menos, a decisão que tem culminado com a anulação de trechos da LPM/1831; os resultados foram positivos tendo em vista que a juíza concordou em não haver necessidade de declarar a nulidade da linha; porém, as decisões continuam acontecendo nos outros estados, colocando em risco todas as linhas já demarcadas e os cadastramentos realizados e a realizar no país, decorrendo disto um enorme dispêndio público para execução dessas atividades.

- 2A37 Recuperação de Créditos Patrimoniais:

Tendo em vista que todos os débitos de 2004, bem como da maioria dos débitos de 2005 foram enviados à DAU em 2006; considerando os parcelamentos concedidos, a recuperação de créditos relativos a 115 aforamentos passíveis de caducidade, assim como a realização em 2006 da atualização e depuração cadastral de 8.275 RIPs; podemos considerar satisfatório o resultado da Regional no tocante à redução da inadimplência; contudo, essa atividade sofre igualmente com a precariedade da estrutura, porque a atividade de cobrança é reflexo do cadastro e se este não estiver correto a cobrança fica prejudicada, ficando clara a necessidade de se buscar a realização de cadastramentos com qualidade e recadastramentos constantes;

- relatórios não confiáveis, sem clareza;
- deficiência no sistema informatizado de envio à DAU dos saldos devedores de

- parcelamentos após a rescisão;
- cadastros inconsistentes;
- documento de cobrança vulnerável a erros de registros de dados pelas instituições bancárias;
- impossibilidade de alocação de débitos a créditos relativos a receitas que não possuem módulo desenvolvido no SIAPA, ou seja, não existe a geração do débito correspondente à receita cobrada manualmente;

- 4852 Transações Imobiliárias da União de Interesse Público

- estrutura deficiente da SPU (órgão central);
- falta de mão-de-obra qualificada e de conhecimento técnico para análise de processos (SPU);
- intervenção política que dificulta as ações da SPU relativas à racionalização de uso dos imóveis da União para atender órgãos públicos federais.

- 0A18 Desenvolvimento do Projeto Orla:

- falta de uma equipe permanente de fiscalização;
- falta fiscalização constante;
- falta de recursos financeiros e logísticos;
- falta de módulos específicos para geração de receitas decorrentes ocupações ilícitas (invasões), aterros e permissões de uso;
- falta de poder político da SPU para combater as ações irregulares promovidas pelas Prefeituras;
- falta de sintonia do Governo do Estado- Secretaria do Meio Ambiente, que formalmente assumiu a coordenação do projeto orla, com os demais órgãos envolvidos, inclusive a GRPU/PR que participa de reuniões como convidada.

Trata-se de disfunção estrutural; a atuação da Regional tem surtido efeitos positivos, entretanto o universo abrangido pelas ações necessárias está muito aquém do executado, em face da carência dos recursos que impede a prática rotineira das atividades de preservação da orla.

A transferência dessas atividades aos Municípios é temerária, posto que os mesmos atuam de acordo com os seus interesses políticos.

5.3 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso.

OBS: A nova gestão da SPU sem dúvida conseguiu dar um salto de qualidade relação às administrações anteriores; com isso, vem conseguindo amenizar as dificuldades enfrentadas mediante a implementação de algumas ações como por exemplo a contratação de novos servidores, implementação de gratificação vinculada ao cumprimento de metas para motivação dos servidores, disponibilização de recursos para vistorias, aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, etc; entretanto, considerando que os problemas enfrentados pela SPU são muito maiores e decorrem principalmente da falta de conscientização política da real importância que a SPU representa no contexto dos programas e projetos de governo, em que pese árdua e corajosa luta que vem sendo demonstrada pela atual equipe do órgão central,

dirigida pela Secretária do Patrimônio da União, entendemos parte da solução para esses problemas ainda demanda as mesmas medidas sugeridas nos exercícios anteriores, tendo em vista que consideramos ser a base para o bom funcionamento e desempenho do órgão no cumprimento da sua missão institucional, as quais repetimos a seguir sem prejuízo de outras que eventualmente sejam necessárias.

4063 Administração do Patrimônio Imobiliário da União:

- Medidas a implementar :

- é preciso investir no órgão para dotá-lo de uma estrutura compatível com a sua missão institucional; o gerenciamento das atividades e a atribuição de responsabilidades demandam a clara definição de competências e de regras passíveis de serem aplicadas (legislação, normativos e regimento interno) ;
- é preciso desenvolver os sistemas informatizados da SPU de forma a garantir que a maior parte de suas atividades sejam executadas de forma racional e ágil, das quais se possa obter total e efetivo controle;
- é preciso padronizar os relatórios gerenciais existentes a fim de evitar interpretações equivocadas, bem como desenvolver outros necessários que possam subsidiar com maior segurança o planejamento de ações futuras;
- é preciso dotar a SPU de um quadro de servidores efetivos altamente qualificados para o planejamento de ações e desempenho de atividades específicas do órgão central, como: demarcação de LPM/1831 e LMEO, definição/planejamento de cadastramentos, informatização, programação e aperfeiçoamento de sistemas; normatização/legislação; análise de processos; é preciso garantir a continuidade das ações com a manutenção desses servidores, independentemente de mudanças dos integrantes dos cargos comissionados;**
- O entendimento desta Gerência é pela unificação dos sistemas informatizados (SPIUnet e SPIAPA) de forma a possibilitar que toda receita gerada através de contratos ou por disposição legal, seja também recepcionada na base informatizada de administração do patrimônio imobiliário da União, para ser calculada e cobrada automaticamente, assim como atualmente acontece com encargos decorrentes dos aforamentos e ocupações;
- é preciso garantir que os agentes públicos a serviço do Patrimônio da União tenham poder suficiente para, com total isenção, dar aos imóveis de uso especial a melhor destinação no interesse do serviço público federal, definindo o uso racional e, quando possível, compartilhado dos imóveis, com respaldo em regras previamente estabelecidas;
- criação de um fundo específico para estruturação da SPU (ver PROAP art. 37 da Lei 9.636/98), a ser composto por uma parcela das receitas patrimoniais;
- é necessário rever urgentemente a legislação patrimonial para excluir regras que engessam a administração imobiliária e oneram os cofres públicos.

- 4832 Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União

- Medidas a Implementar :

Cadastramentos em massa : exigem da SPU algo que ela ainda não tem, ou seja, uma estrutura mínima compatível(recursos humanos, logísticos e financeiros) com o quantitativo e complexidade das variadas situações existentes a nível de ocupação dos imóveis da União, considerando principalmente que são realizados por empresas terceirizadas cujos trabalhos

necessitam de fiscalização a ser executada por um corpo técnico especializado da SPU, assim como dos demais meios necessários a viabilizar o registro dos dados, ou seja:

- equipe especializada para fiscalização efetiva e constante do contrato;
- DC – Documento de Cadastro - dados básicos restritos à: identificação do ocupante, área ocupada, início da ocupação;
- sistema informatizado compatível com os dados necessários à realização do cadastro e inscrição da ocupação, bem como do lançamento da receita, conforme definido na legislação;
- acréscimo de recursos humanos para suportar o aumento dos novos cadastros;
- legislação compatível com as realidades regionais e ocupacionais dos imóveis da União;

Cadastramento feito pela própria SPU por meio de suas Regionais: esta Gerência entende que o cadastramento deve ser uma atividade constante e rotineira no âmbito da SPU, o que não ocorre quando realizado por empresas terceirizadas, onde o custo é maior.

- revisão da legislação;
- cadastramentos constantes e rotineiros;
- planejamento específico baseado no potencial de arrecadação, direcionado às Regionais que já têm os terrenos de marinha e terrenos marginais demarcados;
- garantia dos meios de execução (recursos financeiros, humanos e logísticos);
- formação de equipes especializadas de cadastramento;
- parcerias/convênios com entidades que mantêm cadastros de usuários visando a realização de levantamento prévio de dados para subsidiar o planejamento das ações mediante conhecimento também prévio dos usuários (Prefeituras, Companhia de Energia Elétrica, Companhia de Saneamento, etc.);
- atualização da base cartográfica com alocação da LPM/1831;
- definição dos Municípios e trechos a serem cadastrados;
- consolidação do dados previamente levantados;
- definição das informações/dados mínimos necessários para garantir a eficácia e eficiência dos cadastros e inscrições de ocupação.

Comentários: A política baseada no potencial de arrecadação, em face da total fragilidade orçamentária da SPU, tem por objetivo a auto sustentação do órgão, permitindo a sua adequada estruturação bem como o auto-financiamento da atividade de demarcação dos terrenos de propriedade da União inexistente na maior parte do país. Entendemos que o custo disso é muito baixo diante do retorno que os novos cadastramentos poderão representar para a União.

O posicionamento da Gerência é de que deve ser abolida, pelo menos por enquanto, a idéia de cadastramento em massa, seja pelo grande dispêndio de recursos financeiros e humanos, o que dificulta a realização periódica dos cadastramentos, seja pela total falta de qualidade dos dados cadastrais levantados, o que afeta diretamente a atividade de cobrança das receitas deles decorrentes. Na atual conjuntura, o cadastramento de poucas unidades mensais, respeitados os investimentos necessários, por certo acarretará a liquidez e certeza dos valores e identificação correta dos usuários a serem cobrados, com o conseqüente aumento da arrecadação não só pelo incremento de novas receitas mas também pela redução dos custos administrativos, excluindo ainda os riscos de prejuízos da União decorrentes de ações judiciais desfavoráveis.

Vale ressaltar que é de vital importância a revisão da legislação que rege a administração do patrimônio imobiliário da União, haja vista os entraves legais que vêm dificultando a execução das ações no âmbito da SPU, envolvendo todas as atividades previstas no PPA.

- 2A37 Recuperação de Créditos Patrimoniais:

- Medidas a implementar:

- aperfeiçoamento do sistema informatizado – SIAPA visando o desenvolvimento de módulos específicos para recepção das demais receitas patrimoniais (arrendamento, permissão de uso, indenizações, multas por aterro e uso ilegal de área pública);
- adaptação do sistema informatizado de acordo com a legislação patrimonial;
- definição de regras legais, administrativas e operacionais relacionadas à caducidade de aforamento;
- revisão da legislação definição de mecanismos que possibilitem a atualização cadastral de transferências antigas realizadas sem o recolhimento do laudêmio;
- incluir no sistema informatizado as regras de prescrição, inexigibilidade e decadência de forma a garantir a sua execução com maior agilidade e segurança;
- adotar o código de barras nos documentos de cobrança das receitas, visando reduzir os erros na recepção do pagamento;
- disponibilizar relatórios confiáveis de fácil interpretação;
- aperfeiçoar o sistema informatizado de envio à DAU, visando possibilitar a inscrição dos saldos devedores de parcelamento após a rescisão;
- definir as inconsistências cadastrais que interferem na cobrança, apresentando relatórios periódicos;
- intensificar vistorias.

- 4852 Transações Imobiliárias da União de Interesse Público:

- Medidas a implementar:

- investir na estrutura da SPU (órgão central);
- dotar a SPU de mão-de-obra qualificada mediante a realização de concursos públicos para cargos de carreira integrantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

- 0A18 Desenvolvimento do Projeto Orla:

- Medidas a implementar:

- investir na estrutura do órgão;
- formar equipes de fiscalização com atuação constante;
- criar instrumentos de identificação dos fiscais;
- disponibilizar recursos financeiros e logísticos necessários à execução das ações inerentes à atividade de fiscalização;
- disponibilizar recursos para realização de convênios com municípios visando ações de combate às invasões dos bens de uso comum do povo.

- 6738 Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União:

- Medidas a Implementar:

- regulamentação dos mecanismos de regularização fundiária criados pelo Estatuto das Cidades;
- levantamento de áreas prioritárias.

5.4 Responsáveis pela implementação das medidas.

Ministério da Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria do Patrimônio da União.

- RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

As recomendações do exercício de 2005 foram dirigidas à SPU.

- RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO

Determinação do Tribunal de Contas da União contida no item 2 do Acórdão nº 2.020/2006, 2ª Câmara a seguir transcrita:

“ À Secretaria do Patrimônio da União – SPU que adote medidas necessárias com vistas à regularização dos contratos referentes ao Posto de Armazenagem Londrina II, firmados com as empresas Companhia de Café Solúvel e COMPAGER – Armazéns Gerais Ltda, consoante as Notas de Auditoria nºs 27 e 28 O OS 161234/2005, expedidas pela Controladoria Geral da União.”

Providências Adotadas:

- Encaminhado Ofício 1528, de 02/10/2006 à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Paraná, solicitando, no prazo de 15 dias, informações sobre a área efetivamente ocupada pelo órgão no imóvel, assim como a finalidade a que se destina; o expediente foi reiterado pelo Ofício nº 1768/2006/GAB/GRPU/PR, DE 10/11/2006, até então sem resposta;
- Em dezembro/2006 foi realizada vistoria no imóvel para identificação dos ocupantes e das dimensões das áreas ocupadas – relatório está sendo elaborado pelos servidores que fizeram a visita ao local.

A determinação chegou ao conhecimento desta Gerência em agosto/2006 por meio do Memorando nº 2469 SPU/MP, de 09/08/2006, em razão do que estamos trabalhando na regularização da ocupação do imóvel, que deverá culminar com a retomada da área efetivamente ocupada (o imóvel encontra-se totalmente entregue à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Paraná) e, na seqüência, as empresas serão inscritas como ocupantes do imóvel assumindo todos os encargos decorrentes dessa ocupação.

- **DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS – IN/TCU nº 13/1996.**

O Demonstrativo será consolidado no relatório de Gestão do Órgão Central.

- **RELAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, com aprovação da prestação de contas ou recolhimento do débito imputado – Art. 7º, II, da IN/TCU nº 13/1996**

A relação será apresentada no relatório de Gestão do Órgão Central.

- **PERDA E/OU EXTRAVIOS (com ressarcimento do dano) – Art. 197, §3º, do RI/TCU**

Não houveram ocorrências deste tipo na GRPU/PR no exercício em análise.

- **DENUNCIAS RECEBIDAS**

Não houveram denúncias no âmbito desta Gerência.

- **GASTOS COM CARTÕES DE CRÉDITO – CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL**

- Total de despesas realizadas mediante o uso de cartões de crédito (R\$)
R\$ 2.309,21 (fonte SPU)

- Total de saques realizados mediante o uso de Cartões de Crédito
R\$138,00 (fonte: SPU)

- Série histórica de gastos com cartões de crédito, considerados o exercício a que se referem as contas e os dois exercícios anteriores.

Exercício 2006 : **R\$ 2.310,09;**

Exercício 2005: **R\$ 2.288,93;**

Exercício 2004: não estava em uso o cartão de crédito no âmbito da SPU.

- **RECURSOS HUMANOS:** Quantitativo de pessoal discriminado por unidade central/unidades descentralizadas, área meio/área fim, servidores efetivos/estagiários/terceirizados

Tabela I – Quantitativo de pessoal

Área	Quantitativo de pessoal			
	Servidores efetivos	Estagiários	Terceirizados	Total
Meio	4	1	2	7
Fim	25	5	1	31
Totais	29	6	3	38

Tabela II – Cargos Comissionados

Área	Cargos Comissionados				
	DAS 1	DAS 2	DAS 3	DAS 4	Total
Meio	-	-	-	-	-
Fim	3	2	1	-	6
Totais	3	2	1	-	6

Tabela III – Quantitativo de pessoal (Cessão e redistribuição)

Área	Quantitativo de pessoal		
	Cedido	Redistribuído	Total
Meio	4	-	4
Fim	3	-	3
Totais	7	-	7

OBS: Não há valores pendentes de ressarcimento

- **DIÁRIAS** – iniciadas no final de semana (incluindo sexta-feira e excluindo o domingo) ou feriado:

Não houveram no exercício de 2006, diárias com início no final de semana e feriado.

- OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Alteração de férias sem interesse da administração: o servidor Hilton Ramalho Filho – Chefe da Divisão de Receitas Patrimoniais, obteve sua alteração de férias mediante pedido verbal a servidores da COGEP/MP sem o conhecimento desta Gerência e da SPU, em razão disto foi encaminhado o memorando nº 270/GAB/GRPU/PR, de 27/11/2006 solicitando esclarecimentos.

Em resposta, foi confirmada a alteração de férias sem a correspondente documentação legal necessária, nos termos das declarações dos servidores responsáveis pela operação sistêmica - documento protocolado sob nºs 04936.005857/2006-10; a ocorrência foi comunicada à SPU por meio do Memorando nº 287/GAB/GRPU/PR, de 4/12/2006, protocolado sob nº 04936.005762/2006-04; a documentação foi encaminhada ao servidor Hilton para prestar esclarecimentos em face das alegações dos servidores da COGEP/MP, tendo sido devolvido em 14/02/2007 com as informações que foram enviadas à SPU em 15/01/2007 para as providências cabíveis.

DINARTE ANTONIO VAZ
Gerente Regional